



ATA DE CONITNUAÇÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 001/2022

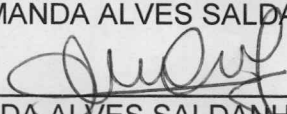
Às 08h32min (oito horas e trinta e dois minutos) do dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA DE APOIO, ASSESSORIA JURÍDICA E DEMAIS MEMBROS para análise e julgamento do procedimento de **CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 001/2022**, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO**”. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br e Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais. O julgamento do presente certame será realizado com base no Edital de Licitação, bem como, documentos anexos elaborados pela(s) secretaria(s) solicitante(s). Neste ato participam do julgamento do certame as empresas:

EMPRESAS	REPRESENTANTE LEGAL
ZION REAL ESTATE, CNPJ Nº 27.691.878/0001-77 E-mail: gabrieli@zionreal.com	GABRIELI MOSENA DA SILVA, CPF Nº 022.513.221-40
SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 00.521.113/0001-32 E-mail: licitacoes@salver.com.br , rlgrigoletto@hotmail.com	RICARDO LUIZ GRIGOLETO, CPF Nº 331.777.318-96
SERCON SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 00.845.101/0001-63 E-mail: contato@serconconstrutora.com.br	ENVELOPE

Registra-se que, o presente ato ocorre sem a presença das empresas e servirá para análise e avaliação dos documentos apresentados após fase recursal em que se decidiu pela apresentação de novos documentos conforme Julgamento Recursal e regras do **art. 48, §3º da Lei 8.666/93**. Para tanto, informa-se que, as três empresas licitantes apresentaram as respectivas documentações dentro do prazo máximo exigido. Após a análise da nova documentação das empresas participantes, a Comissão de Licitação, juntamente com a equipe técnica do Departamento de Engenharia do município verificou que:

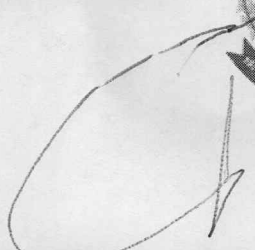
EMPRESAS	DECISÃO
ZION REAL ESTATE, CNPJ Nº 27.691.878/0001-77 E-mail: gabrieli@zionreal.com	HABILITADA. Apresentou os documentos dentro dos critérios exigidos em edital.
SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 00.521.113/0001-32 E-mail: licitacoes@salver.com.br , rlgrigoletto@hotmail.com	HABILITADA. Apresentou os documentos dentro dos critérios exigidos em edital.
SERCON SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 00.845.101/0001-63 E-mail: contato@serconconstrutora.com.br	HABILITADA. Apresentou os documentos dentro dos critérios exigidos em edital.

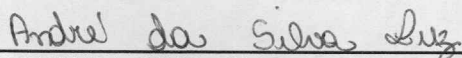
Neste ato, considerando a ausência dos representantes legais dos licitantes, registra-se que a presente ata será encaminhada via e-mail e disponibilizada no Portal Transparência para ciência de todos os licitantes para interposição recursal, conforme regras do art. 109 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo, eu, AMANDA ALVES SALDANHA, lavrei a presente ata.


AMANDA ALVES SALDANHA – PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

André




LUCAS COLDEBELLA – COMISSÃO DE LICITAÇÃO


ANDRE DA SILVA LUZ – ENGENHEIRO CIVIL EQUIPE TÉCNICA DE APOIO


ELEN PARRON MENDES - ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT Nº17909

EMPRESAS	REPRESENTANTE
ZION REAL ESTATE, CNPJ Nº 27.691.878/0001-77	AUSENTE
SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 00.521.113/0001-32	AUSENTE
SERCON SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 00.845.101/0001-63	AUSENTE

E, finalmente, considerando que cumprido fora todas as fases processuais, bem como o Parecer retro coaduna com o Relatório Final da referida Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização;

ACOLHO a sugestão expressa no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização e **DEFIRO**:

- pelo **PAGAMENTO** à empresa ISSRV - INSTITUTO SOCIAL SAÚDE E RESGATE À VIDA, o valor de R\$ 3.556.861,73 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), pela Secretaria Municipal de Saúde, referente excedente no período de dezembro/2018 a dezembro/2019, para proteção dos municípios. Tal pagamento se funda em obrigação contratual, e também em atendimento ao princípio da moralidade, constante na CF/1988;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...].

Bem como, para que a Administração Pública não tire proveito de atividade do particular sem a corrente indenização, conforme art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Art. 59. [...]

Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

- Pelo **ENCERRAMENTO** e **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 012/2021.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração

- ao Departamento de Processo Administrativo, para as providências necessárias.

Sinop - MT, 27 de maio de 2022.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

DESPACHO PAR Nº 004/2022

Analisando os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR nº 003/2021, instaurado pela Portaria nº 0835/2021, destinado a apurar possível pagamento a pessoa jurídica ISSRV - INSTITUTO SOCIAL SAÚDE E RESGATE À VIDA, inscrita no CNPJ nº 07.900.613/0001-24;

Examinando os documentos acostados ao Processo Administrativo de Responsabilização, em especial o Parecer Jurídico nº 338/2022 - PGM, que destaca a regularidade processual da Comissão retro, especificamente quanto à observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como em atenção ao devido processo legal e a verificação se as conclusões da mesma estão arrazoadas dentro dos limites a que se propôs a abertura do PAR e a extensão das provas que o instruíram;

E, finalmente, considerando que cumprido fora todas as fases processuais, bem como o Parecer retro coaduna com o Relatório Final da referida Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização;

ACOLHO a sugestão expressa no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização e **DEFIRO**:

- pelo **PAGAMENTO** à empresa ISSRV - INSTITUTO SOCIAL SAÚDE E RESGATE À VIDA, o valor de R\$ 256.788,90 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), pela Secretaria Municipal de Saúde, referente ao valor do aditivo no primeiro mês de contrato, para proteção dos municípios. Tal pagamento se funda em obrigação contratual, e também em atendimento ao princípio da moralidade, constante na CF/1988;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito

Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...].

Bem como, para que a Administração Pública não tire proveito de atividade do particular sem a corrente indenização, conforme art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Art. 59. [...]

Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

- Pelo **ENCERRAMENTO** e **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 003/2021.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração

- ao Departamento de Processo Administrativo, para as providências necessárias.

Sinop - MT, 27 de maio de 2022.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022

OMunicípiodeSorrito-MT,CONVOCAosinteressadosparaCONTINUIDADE do julgamento do procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO", que realizar-se-á no dia 02 DE JUNHO DE 2022, ÀS 08:30 horas (Horário da Cidade de Sorrito - MT), onde, serão abertos os envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

AMANDA ALVES SALDANHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pela Portaria nº 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que irá realizar a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, mediante o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação sob nº 028/2022, para selecionar empresa(s) do segmento da construção civil, para execução de projetos e obras, consubstanciados na produção de aproximadamente 36 (trinta e seis) unidades habitacionais, residenciais horizontais, em empreendimento composto com sala, dois quartos, cozinha, banheiro social e área de serviço, com área construída mínima de 45 (quarenta e cinco) m2, atendendo as especificações do Programa federal Minha Casa Minha Vida, nos termos da Lei Federal nº 11.977 de 07 de julho de 2009. O recebimento das documentações de habilitação e da Manifestação de Interesse na forma do Anexo I do Edital ocorrerá no dia 15 de junho de 2022, às 09h00min (horário local) para a primeira chamada e às 10h00min para a segunda chamada, no Setor de Licitações, sito à Avenida Curitiba, nº 94, centro, União do Sul/MT. O edital com os dados completos encontra-se disponível no sítio: www.uniaodosul.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de União do Sul/MT.

União do Sul - MT, 27 de maio de 2022.

MARCILENI MAAS - Presidente da CPL

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ - Prefeito Municipal.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 26 de maio de 2022.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0827/2022
DATA: 26 de maio de 2022

SÚMULA: Nomeia a Junta Médica Oficial do Município de Sinop/MT.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente para atender disposições da Lei 254/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Junta Médica Oficial para procedimentos de perícia médica no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A Junta Médica Oficial será composta conforme segue:

- I - José Cariani Junior, mat. nº 6782;
- II - Márcio Prata dos Santos, mat. 5028;
- III - Rogério de Oliveira Mendonça, mat. nº 3293;
- IV - Francisco Specian Júnior, mat. nº 9672;
- V - Alberto Kazunori Kinoshita, mat. nº 4199;
- VI - Cristhian Yukio Maciel Teruya, mat. nº 13.319.

Art. 3º. Quando necessário os integrantes da Junta Médica Oficial ficam autorizados a constituir Junta Médica Especial, designando-se para tanto, médico especialista na área em comento, dispensando a publicação de nova portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial da Portaria nº 0214/2021 de 09 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 26 de maio de 2022.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0828/2022
DATA: 26 de maio de 2022.

menção.

SÚMULA: Exonera a pedido, do Quadro Temporário, a servidora que

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

relacionada:

Art. 1º. Exonerar a pedido, do Quadro Temporário, a servidora abaixo

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
14467	DILCEIA APARECIDA DE ALMEIDA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS TEMP	29-02	30.05.2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 26 de maio de 2022.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0829/2022

DATA: 27 de maio de 2022

SÚMULA: Designa a servidora VERA LUCIA LUCAS DO AMARAL para exercer a função de Gestor de Parceria firmada entre a Prefeitura Municipal e Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Centro Oeste - ADRA, através do Termo de Fomento nº 019/2022.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas nos Decretos nº 065/2017 e 079/2019, de 17 de abril de 2017 e 02 de abril de 2019 respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora VERA LUCIA LUCAS DO AMARAL, matrícula nº 13933, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para exercer a função de Gestora de Parceria firmada entre a Prefeitura Municipal e Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Centro Oeste - ADRA, através do Termo de Fomento nº 019/2022.

Art. 2º. A designação de que trata a presente passa a vigorar a partir da data de assinatura, até o término da vigência do respectivo Termo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 27 de maio de 2022.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0830/2022
DATA: 27 de maio de 2022

SÚMULA: Designa a servidora JÉSSICA NAYARA RIBEIRO SOUZA ALVES para exercer a função de Gestor de Parceria firmada entre a Prefeitura Municipal e Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop - REFECCS, através do Termo de Fomento nº 020/2022.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas nos Decretos nº 065/2017 e 079/2019, de 17 de abril de 2017 e 02 de abril de 2019 respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora JÉSSICA NAYARA RIBEIRO SOUZA ALVES, matrícula nº 14275, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Gestora de Parceria firmada entre a Prefeitura Municipal e Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop - REFECCS, através do Termo de Fomento nº 020/2022.

Art. 2º. A designação de que trata a presente passa a vigorar a partir da data de assinatura, até o término da vigência do respectivo Termo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 27 de maio de 2022.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ATO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022 - O Município de Sorriso - MT, CONVOCA os interessados para CONTINUIDADE do julgamento do procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO", que realizar-se-á no dia 02 DE JUNHO DE 2022, ÀS 08:30 horas (Horário da Cidade de Sorriso - MT), onde, serão abertos os envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. AMANDA ALVES SALDANHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO
Avenida Porto Alegre, 2525 - Centro - 78890-000
CNPJ 03239076/0001-62